

DECRETO Nº 11.094, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Declara Utilidade Pública, para instituição de Servidão Administrativa (Viela Sanitária), faixa de terras de gleba que menciona.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VII, VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras “d”, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando o interesse público comunitário de proporcionar melhoria de qualidade de vida e saneamento ambiental a resultar do encaminhamento de esgotos à futura Estação de Tratamento;

Considerando a proposta de estruturação do Plano Municipal de Saneamento;

Considerando, ainda, os elementos constantes dos Protocolados – **PMS nº 15.283/2020**.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, e sobre ela instituída servidão administrativa para passagem de viela sanitária, a faixa de terras da gleba existente neste Município, objeto da matrícula nº 110.557 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, assim descrita e avaliada: Gleba A – Chácara Tapajós – com área de 390,60 m², que assim se descreve:

*“inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no **ponto 01**, com coordenadas E= 276.887,6265 e N= 7.475.721,4376, daí segue em linha reta numa extensão de 61,25m num azimute de 24°31'28" até encontrar o **ponto 02**, com coordenadas E= 276.913,0510 e N= 7.475.777,1638, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 19,80m num azimute de 95°10'08" até encontrar o **ponto 03**, com coordenadas E= 276.932,7702 e N= 7.475.775,3800, confrontando do ponto 01 ao ponto 03 com a Chácara Tapajós (Matrícula nº 110.557), daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,00m num azimute de 186°20'51" até encontrar o **ponto 04**, com coordenadas E= 276.932,2173 e N= 7.475.770,4096, confrontando neste trecho com o Sistema de Lazer do Jardim das Estâncias, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 16,15m num azimute de 275°10'08" até encontrar o **ponto 05**, com coordenadas E= 276.916,1292 e N= 7.475.771,8649, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 59,04m num azimute de 204°31'27" até encontrar o **ponto 06**, com coordenadas E= 276.891,6235 e N= 7.475.718,1523, confrontando do ponto 04 ao ponto 06 com a Chácara Tapajós (Matrícula nº 110.557), daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,17m num azimute de 309°25'06" até encontrar o **ponto 01**, início desta descrição, confrontando neste trecho com Avenida Emilio Bosco, sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema UTM – fuso 23, referenciadas ao meridiano Central -45°, tendo como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000(época4)”, cuja desvalorização da gleba implica no valor de **R\$ 19.931,87 (Dezenove mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos)**.*

DECRETO Nº 11.094/2021
FOLHA Nº 02

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotação específica do orçamento vigente, codificada sob nº 0201300100150451000431004344909300, Ficha nº 484, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de agosto de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de agosto de 2021, no Paço Municipal e, em 27 de agosto de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ